



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO**  
**Nº DO PROTOCOLO**

**00416/2024**

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

**Stephanie Silva Moreira Lisboa**

ENDEREÇO: **Rua Escrivã Maria José Dias da Cruz, S/N – Ponta de Lucena**

**Lucena-PB. CEP: 58.315-000**

TELEFONE: **(83) 99395-7906**

E-MAIL: **adm.stephanie@gmail.com**

EST. CIVIL:

**Casada**

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

**Administradora**

Nº IDENTIDADE:

**4949311 PC-GO**

Nº CNPJ OU CPF:

**014.642.541-33**

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

**Tendo em vista a notificação 08/2024, do Departemeneto de Obras e Engenharia, venho requerer desta municipalidade a Licença para construção de um muro, conforme documentação em anexo.**

DATA: **09/05/2024**

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

GO

Nome: STEPHANIE SILVA MOREIRA LISBOA

COL. TERRESTRE / COL. ÚNICA / UF: 4045311 PC GO

CPF: 014.642.541-55 DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1986

FILIAÇÃO: DOMINGOS DA SILVA MOREIRA  
SUEANITA DA SILVA MOREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2114730383

REGISTRO: 55514928794

VALIDADEZ: 03/09/2025

IP FIM: 27/11/2015





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTOS DE OBRAS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.  
(Lucena para todos)

NOTIFICAÇÃO Nº. 08 2024.

NOTIFICO o (a) Sr. (a) STEPHANIE SILVA NOBREIRA LISBOA

CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Situado á rua: EUGENIO DE SOUZA FALCÃO  
PONTA DE LUCENA.

LOTE 16 QUADRA 10 LOTEAMENTO ENSEADA  
DE LUCENA

Nesse Município a comparecer a PREFEITURA, no horário das 08:00 às 12:00hs para tratar assunto do seu interesse na regularização de:

- Alvará de Construção      ( ) Lixo / Entulho em Local proibido  
( ) Alvará de Funcionamento      ( ) Aprovação de Loteamento  
( ) Alvará de Táxi/Moto-Táxi      ( ) OUTROS

O descumprimento a presente NOTIFICAÇÃO, implicará nas sanções previstas em Lei, ficando o prazo de 24 h, para sua regularização.

CONSTRUÇÃO DE UM MURO.

Lucena, 06 de MAIO de 2024.

Contribuinte: \_\_\_\_\_

Ass. do Fiscal: \_\_\_\_\_

Marcos Marcelo da Silva Justino  
Fiscal de Obras  
Mat 2067

Endereço Rua Américo Falcão nº. 736 - Centro - Fones. 293-1052 - CEP 58 315-000 - Lucena - Paraíba.

Decarlinto

83 9 93 95 79 06

LISBOA

LIME ALBUQUERQUE  
Substituto

LIVRO 0418

FOLHA 079



### ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Escritura Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE - Titular**, compareceram as partes **entre si justas e contratadas a saber:** como **OUTORGANTES CEDENTES:** (I) - **JOSÉ CLOVIS DO NASCIMENTO**, declarando ser brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 505.372-SESDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.177.834-34, residente e domiciliado na Rua Escrivã Maria José da Cruz, s/nº, bairro Ponta de Lucena, na cidade de Lucena, estado da Paraíba, CEP.: 58.315-000, com endereço eletrônico não informado. (II) - **CLISSIA SOARES DO NASCIMENTO**, declarando ser brasileira, solteira, que não convive em união estável, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 2.191.433-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.703.764-80, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Rita Xavier de Oliveira, nº 109, bairro Mangabeira VII, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.055-020, (III) - **CLISSIANE NASCIMENTO DE LUCENA**, brasileira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.741.324-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.821.704-83, com endereço eletrônico não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **SAUL RUDRIGO DE LUCENA SILVA**, brasileiro, carteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 02955105160, onde consta a Cédula de Identidade nº 262.884-5-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.100.344-92, endereço eletrônico não informado, com casamento registrado sob o nº 8.308, às fls. 108, no Livro B-35, junto ao 12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, residentes e domiciliados na Rua Antonio Ostrenky, nº 54, Zona 08, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP.: 87.050-340, ambos representados neste ato por **JOSÉ CLOVIS DO NASCIMENTO**, já qualificado, conform procuração pública lavrada em 27/09/2023, às fls. 107/110, do Livro 641-P, no 3º Tabelionato de Notas da cidade de Maringá, estado do Paraná, que me foi apresentada e cuja cópia fica arquivada nestas Notas; e (IV) - **CLISSIENE SOARES DO NASCIMENTO**, declarando ser brasileira, solteira, que não convive em união estável, recepcionista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 04237725770, onde consta a Cédula de Identidade nº 2821151-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.076.044-26, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Rita Xavier de Oliveira, nº 109, bairro Mangabeira VII, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.055-020, com endereço eletrônico não informado, e, de outro lado, como **OUTORGADA CESSIONÁRIA STEPHANIE SILVA MOREIRA LISBOA**, declarando ser brasileira, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 06514928794, onde consta a Cédula de Identidade nº 4949311-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.642.541-33, com endereço eletrônico adm.stephanie@hotmail.com, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANTONIO DE LISBOA VIEIRA**, brasileiro, ~~ministro~~ portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 00458534258, onde consta a ~~Cédula de Identidade~~ nº 17809-PM GO, com endereço eletrônico não informado, com casamento realizado em 18.10.2016, registrado sob matrícula nº 024901 01 55 2016 2 00124 055 0027400 36,

TIPE ALBUQUERQ  
Relação Substitu

junto ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício da cidade de Anápolis, estado do Goiás, que me foi apresentada e cuja cópia fica arquivada nestas notas, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Martinho Mota da Silva, nº 96, apartamento 302, bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP.: 58.037-212, Todos maiores, capazes, de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação, e reconhecidos pelos documentos públicos apresentados a mim, **Notário**, do que dou fé. Perante mim, pelos outorgantes cedentes acima mencionados, me foi dito que: **(I)** – São, respectivamente o meeiro e as herdeiras da Sra. **IVONETE SOARES DO NASCIMENTO**, que em vida era brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 971.562-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.643.314-36, casada com o Sr. **JOSÉ CLOVIS DO NASCIMENTO**, já qualificado, sob o regime da comunhão parcial de bens, com casamento registrado sob o nº 236, às fls. 15v, do Livro B Aux-3, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Bayeux, estado da Paraíba, e **faleceu**, no dia 30/06/2020, com óbito registrado sob o nº 32.946, à fl. 31, do Livro C-00056, junto ao 2º Serviço Registral Vieira de Mello, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. **(II)** – Em decorrência do falecimento da Sra. **IVONETE SOARES DO NASCIMENTO**, tomaram-se senhores dos direitos hereditários dos imóveis caracterizados como sendo: **a) o lote de terreno sob nº 15 (quinze), da Quadra B, do Loteamento Enseada de Lucena, situado em Ponta de Lucena, na cidade de Lucena, estado da Paraíba**, medindo 13,00m de frente com a Rua 01; 27,00m do lado direito com o Lote 14; 27,00m do lado esquerdo com a Rua 17; e 13,00m nos fundos, com o Lote 16, com seus limites, confrontações e demais características constantes na **matrícula nº 10.720** (dez mil setecentos e vinte), junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº 1.0003.038.03.0100.0000.3, sequencial nº 10384057; e **b) o lote de terreno sob nº 16 (dezesseis), da Quadra B, do Loteamento Enseada de Lucena, situado em Ponta de Lucena, na cidade de Lucena, estado da Paraíba**, medindo 13,00m de frente com a Rua 02, 26,00m do lado direito com a Rua 07, 26,00m do lado esquerdo com o Lote 17, e nos fundos com o Lote 15, com seus limites, confrontações e demais características constantes na **matrícula nº 10.721** (dez mil setecentos e vinte e um), junto ao Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº 1.0003.038.02.0101.0000.0, sequencial nº 10462708. **(III)** - Pela presente escritura, na melhor forma de direito e mediante o pagamento da quantia de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, feita pela outorgada cessionária aos outorgantes cedentes, os mesmos outorgantes cedem e transferem à referida outorgada cessionária os direitos que tinham e têm no inventário da Sra. **IVONETE SOARES DO NASCIMENTO**, já qualificada, com relação aos imóveis acima descritos e caracterizados. Os **CESSIONÁRIOS** declaram que compreendem o valor como justo e acertado, e declaram que a presente **CESSÃO** encontra-se quitada, para todos os fins de direito. **(IV)** - Os outorgantes cedentes se obrigam a fazer esta cessão-bona e valiosa, obrigando-se também, de modo geral, a responderem pela veracidade e existência do bem cedido e transferido à outorgada cessionária, garantido a esta contra a evicção, em qualquer tempo, transmitindo-lhe desde já, todos os direitos, ações, garantias, privilégios, posse e domínio que tinham sobre o referido bem de modo geral, aqui transferido à outorgada cessionária, podendo a outorgada cessionária se habilitar no respectivo inventário, para a necessária adjudicação do bem constante desta escritura. **(V)** – Pelas partes, fica também acordado que a outorgada cessionária não terá qualquer responsabilidade por hipoteca, débitos anteriores ou qualquer ação judiciária ou administrativa, que os outorgantes cedentes estão obrigados a entregar o imóvel livre e desembaraçado de qualquer



# Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba  
Sérgio Albuquerque  
Tabelião

FELIPE ALBUQUERQUE  
Tabelião Substituto

LIVRO 0418

FOLHA 080



ônus: (VI) - Em observância ao artigo 295 do , os CEDENTES e a CESSIONÁRIA declaram que foram devidamente informados pelo Tabelião, e que estão cientes de que: (a) - a cessão compreende não só o quinhão ou a quota ideal atribuível ao cedente nos bens, mas também, proporcionalmente, as dívidas do espólio até o limite das forças da herança; (b) - eventuais direitos posteriormente conferidos ao herdeiro cedente em consequência de substituição ou de direito de acrescer se presumem não abrangidos pela cessão; (c) - é possível a promoção de inventário extrajudicial por cessionário de direitos hereditários, mesmo na hipótese de cessão de parte do acervo, devendo a cessão parcial observar os parágrafos do art. 296, do mesmo Código; (d) - foi observada a previsão do direito de preferência dos demais coerdeiros e/ou meeiro sobrevivente, nos termos do art. 1.794 do Código Civil, visto que TODOS os herdeiros conhecidos e o meeiro sobrevivente assinam esta Cessão. (VII) - A CESSIONÁRIA declara ter ciência de que deverá habilitar o título no procedimento de inventário da falecida. (VIII) - Por fim, todas as partes declaram que, sendo-lhes lida esta escritura em alto e bom tom, estão de acordo com todos os termos apostos nesta Cessão de Direito, e aceitam a presente **Escritura**, em todos os seus expressos termos. **DOS IMÓVEIS:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões referentes aos imóveis: (a) - Certidão de Registro e ônus Regais da matrícula nº 10.720, sob nº 2023110904, emitida em 08/11/2023, com selos digitais de fiscalização: AOV54964-NAQS e AOV54965-HTM5; (b) - Certidão de Registro e ônus Regais da matrícula nº 10.721, sob nº 2023110905, emitida em 08/11/2023, com selos digitais de fiscalização: AOV54966-4INO e AOV54967-1KUR; **DOS CEDENTES:** Foram-me apresentadas as certidões negativas de débitos trabalhistas, estaduais, municipais e negativa de débitos junto à União, referente a cada um dos cedentes. Os imóveis objeto desta escritura não fazem parte de condomínio. A OUTORGADA CESSIONÁRIA declara a dispensa das demais certidões eventualmente inerentes aos imóveis ora transacionados aqui, bem como a ciência da possibilidade de emití-las digitalmente. Foram-me apresentadas as Guias referentes ao Imposto de Transmissão dos imóveis, quais sejam: (a) - ITBI referente ao lote 15, com guia nº 100253237, recolhida em 16/11/2023, à Prefeitura Municipal de Lucena, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à alíquota de 3% sobre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e (b) - ITBI referente ao lote 16, com guia nº 100250238, recolhida em 16/11/2023, à Prefeitura Municipal de Lucena, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente à alíquota de 3% sobre R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Foi emitida a DÓI - Declaração sobre Operação Imobiliária. OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) declara(m) expressamente dispensar a apresentação das Certidões relativas a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Art. 3º do Provimento Nº 01/86, de 29.04.86, da Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. Declararam os outorgantes que não são contribuintes da Previdência Social como empregadores, isentando o cartório de quaisquer responsabilidades. Declaram as partes que na presente transação não houve intermediação de corretor de imóveis, conforme Lei Estadual sob nº 9.807, em data de 14.06.2012. **Certifico que, em observância ao Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procedi a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), que gerou resultado negativo em nome dos outorgantes, conforme**

códigos

hash





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.038.02.0101.0000.0	Sequencial:	1046270.8		
Inscrição Anterior:	-	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA EUGENIO DE S. FALCAO, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA I Quadra B Lote 16 - PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	STEPHANIE SILVA MOREIRA LISBOA				
CPF/CNPJ:	014.642.541-33	E-mail:			
Testada Principal:	13,00	Profundidade Principal:	26,00	Área do Terreno:	338,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,07
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	MURADO	Calçada:	
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	27/09/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	27/09/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	17.444,99	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	17.444,99
V0 (M² Terreno):	51,61 (51,61)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	261,67